



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTOS ESTABELECIDADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S RESSUREIÇÃO.

1 – DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a **Dispensa de Chamamento Público**, com vista à celebração de Termo de Fomento, entre a **Prefeitura Municipal de Pedra Azul**, por intermédio do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, utilizando recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência com a Organização da Sociedade Civil **Serviços de Obras Sociais - S.O.S Ressureição**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de promoção humana e filantrópica, que atua como instrumento de promoção, defesa e proteção da infância, da adolescência, da juventude, devidamente inscrita no CNPJ sob nº21.250.220/00001-43, inscrita no CMDCA sob o nº .nº 012/2018.

A parceria destina-se a execução do Projeto “Ressignificando os Espaços de Convivência”, inscrita pelo CMDCA no Edital Fundos da Infância e da Adolescência – 2020, do Itaú Social, caso o mesmo seja aprovado.

2 – DO PROJETO INSCRITO NO EDITAL FUNDOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – 2020

O projeto tem como objetivo geral, oferecer um espaço de convivência, reflexão, lazer, socialização e aprendizado para crianças e suas respectivas famílias, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

Para o alcance dos objetivos deverão ser realizadas com as crianças oficinas de Jogos e Brincadeiras Populares, Artes e Contação de Histórias. Com as famílias das crianças atendidas deverá ser realizada capacitações de manicure e pedicure, doceira, estética e culinária e também rodas de conversas motivacionais e preventivas.

O público alvo direto serão 60 crianças e suas respectivas famílias e as atividades deverão acontecer de segunda-feira a sexta-feira.

3- DA JUSTIFICATIVA

O fundamento principal para a presente iniciativa é o art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica (...)”

CONSIDERANDO que, uma das prerrogativas de apoio com recursos oriundos do FIA às OSCs é que a instituição esteja cadastrada no CMDCA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

CONSIDERANDO que, hoje existem 5 (cinco) instituições que estão legamente constituídas e com seu cadastro atualizado no CMDCA:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pedra Azul (APAE);
- Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Vale do Jequitinhonha;
- Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
- Consórcio Intermunicipal de Acolhimento à Crianças e Adolescentes da Microrregião de Pedra Azul – CIACA
- Serviços de Obras Sociais - S.O.S Ressurreição.

CONSIDERANDO que, entre as instituições cadastradas somente a OSC Serviços de Obras Sociais - S.O.S Ressurreição, realiza oficinas com o público alvo específico do projeto inscrito no Edital citado acima (crianças de 0 a 5 anos);

CONSIDERANDO que, o serviço executado pelo S.O.S Ressurreição é totalmente relevante ao interesse público uma vez que a instituição atua desde o ano 1983, fazendo parte da Sistema de Garantia de Direitos da cidade;

CONSIDERANDO que, o S.O.S Ressurreição já possui atendimento para crianças de 0 a 5 anos no município de Pedra Azul.

Assim, na qualidade de Prefeita de Pedra Azul, consoante art. 32, da Lei Federal nº13.019/2014, apresento a justificativa para **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com vista à celebração de parceria, caso o projeto “Ressignificando os Espaços de Convivência”, inscrita pelo CMDCA no Edital Fundos da Infância e da Adolescência – 2020, do Itaú Social, seja aprovado.

A parceria será por meio do **Termo de Fomento**, que atenderá as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei n 13.019 de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie.

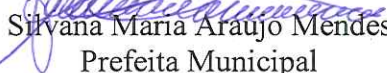
4 –DA CONCLUSÃO SOBRE A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Diante do exposto, eem atendimento à legislação vigente, propomos a Dispensa de Chamamento público, para formalização direta de parcerias através de Termo de Fomento entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** e o **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS - S.O.S RESSUREIÇÃO**, na situação de aprovação do projeto inscrito no Edital Fundos da Infância e da Adolescência – 2020, do Itaú Social.

5 - DO PRAZO

Na forma do art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, fica aberto o prazo de (05) cinco dias a partir da publicação deste, para eventuais impugnações, que deverão ser encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Pedra Azul, na Praça Theopompo de Almeida, 250 - Centro, Pedra Azul, das 14h às 18h.

Município de Pedra Azul, Minas Gerais, 01 de setembro de 2020.


Silvana Maria Araujo Mendes
Prefeita Municipal